TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Considerando que se trata de credenciamento, não existe a escolha do fornecedor e sim preços pré-estabelecidos pela administração pública, através de tabela municipal aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, a qual todos os interessados nos serviços de mandados poderão aderir em igualdade de condições. Diante de tais fatos e com base nas justificativas apresentadas e no parecer jurídico exarado, ratifico o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2018, Processo Administrativo 1900.211.2018 (exames de imagem), nos termos do Artigo 25, I da Lei 8666/93.

Registre-se e Cumpra-se

Cordeiro, 14 de Maio de 2018.

Vania Lúcia Vieira Huguenin Secretária Municipal de Saúde de Cordeiro